

**2º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 002-21CR-FD-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SRL PLANTÕES MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.675.000/0001-27, estabelecida à Rua L-03, Nº 210, Bloco C, Apt 504, Quadra 06, Lote 01, Bairro Jardim Europa, no Município de Anápolis-GO, como CONTRATADO.**

**CONSIDERANDO**, que a UPA 24horas é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2024, seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, seu termino no dia 26 de junho de 2025, estando assim vigente acerca de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, a contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI  
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 002-21CR-FD-FMS, em nome da empresa **SRL PLANTÕES MÉDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 7.898,68 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), cujo valor total, para 06 (seis) meses, é de R\$ 48.126,84 (quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

| UPA 24horas  |                                                                                                                                                                |                            |                  |                          |                            |                      |                   |                         |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|
| Item         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                      | Valor Unitário por Plantão | Qtde de Plantões | Valor Total dos Serviços | Qtde Acrescida de Plantões | Valor do Aditivo     | Qtde após aditivo | Valor Total com Aditivo |
| 01           | UPA 24horas: <b>Plantões normais diurnos</b> (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00.<br><b><u>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</u></b>  | R\$ 970,30                 | 72               | R\$ 69.861,60            | 36                         | R\$ 34.930,80        | 108               | R\$ 104.792,40          |
| 02           | UPA 24horas: <b>Plantões normais noturnos</b> (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00.<br><b><u>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</u></b> | R\$ 970,30                 | 0                | R\$ 0,00                 | 0                          | R\$ 0,00             | 0                 | R\$ 0,00                |
| 03           | UPA 24horas: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00.<br><b><u>SÁBADO E DOMINGO</u></b>        | R\$ 1.099,67               | 24               | R\$ 26.392,08            | 12                         | R\$ 13.196,04        | 36                | R\$ 39.588,12           |
| 04           | UPA 24horas: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00.<br><b><u>SÁBADO E DOMINGO</u></b>       | R\$ 1.099,67               | 0                | R\$ 0,00                 | 0                          | R\$ 0,00             | 0                 | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                |                            | <b>96</b>        | <b>R\$ 96.253,68</b>     | <b>48</b>                  | <b>R\$ 48.126,84</b> | <b>144</b>        | <b>R\$ 144.380,52</b>   |

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 48.126,84 (quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, **totalizando um montante de R\$ 144.380,52 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **002-21CR-FD-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 26/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 26 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SRL PLANTÕES MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 39.675.000/0001-27  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_